



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SIA' and 'Aboim'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2024 NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS

ATA Nº 81.2021/2025

--- No dia dezasseis do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. -----

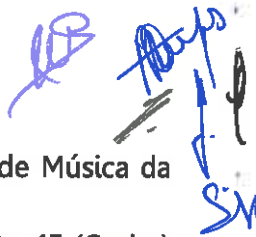
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Informação da Situação Financeira a 30 de abril de 2024

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 80.2021/2025 da Reunião ordinária de 2 de maio de 2024.
2. Proposta de Deliberação nº 71/2024 – Apoio financeiro à Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos para aquisição de Troféus e Medalhas.
3. Proposta de Deliberação nº 72/2024 – Autorização de mobilidade na categoria do Técnico Superior Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, requerida pela Câmara Municipal de Lisboa.
4. Proposta de Deliberação nº 73/2024 – Adjudicação do procedimento nº 25/CUL/2024, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para Aquisição de serviços de Meios Técnicos, Logísticos e Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que decorrem entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2024.
5. Proposta de Deliberação nº 74/2024 – Adjudicação do procedimento nº 24/CULT/2024, no regime de ajuste direto, com convite a 1 (uma) Entidade, para aquisição de serviços para produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes, no sábado dia 31 de agosto de 2024 em Paço de Arcos.
6. Proposta de Deliberação nº 75/2024 – Abertura do procedimento nº 28/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Empreitada Genérica para diversas intervenções em Escolas Básicas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos.

- 
7. Proposta de Deliberação nº 76/2024 – Apoio financeiro à Orquestra da Escola de Música da AHBVLP – Festas Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2024.
 8. Proposta de Deliberação nº 77/2024 – Apoio financeiro – Escuteiros Agrupamento 45 (Caxias) para Arraial dos Santos Populares – 24 e 25 de maio.
 9. Proposta de Deliberação nº 78/2024 – Alteração ao Orçamento nº 5 e alteração ao PPI nº 5.
 10. Proposta de Deliberação nº 79/2024 – Apoio financeiro à Associação Pombal XXI para aquisição de 8 equipamentos de Campo para a modalidade de Futebol.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Não se encontrando público presente, a Presidente passou de imediato ao período de informações.

--- **Informações** -----

--- A **Tesoureira** deu conhecimento ao Executivo da Situação Financeira referente a 30 de abril de 2024, que apresentava, à data, o Saldo de Execução Orçamental e o Total de Disponibilidades de € 724.012,90 (Setecentos e vinte e quatro mil e doze euros e noventa cêntimos). -----

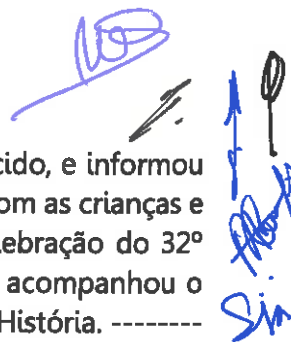
--- O Vogal **Artur Campos** deu conhecimento ao Executivo que esteve presente, em representação, na Entrega de Certificados de Bolsa de Mérito da Câmara Municipal de Oeiras, que se realizou no dia 6 de maio, no Edifício Atrium. No dia 10, marcou presença nas Cerimónias comemorativas do 35º aniversário do Centro de Apoio Social de Oeiras e no Hastear das Bandeiras da sessão comemorativa do 124º aniversário da Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, que teve lugar na Sede. No dia 11, marcou presença no evento gastronómico “Há Prova”. E no dia 13, assistiu à Cerimónia de Abertura da Semana da Proteção Civil 2024, que se realizou no Miradouro do Reservatório de Água do SIMAS, no Dafundo. -

--- O **Secretário** informou que marcou presença no Hastear das Bandeiras do aniversário da Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, que completou 124 anos a 10 de maio, e no evento “Há Prova” em Oeiras.

--- O Vogal **Rui Aboim** informou que esteve presente no dia 20 de abril, na Missa e passagem do ícone da Sagrada Família realizada entre as Paróquias de Caxias e Paço de Arcos. No dia 21, no Exercício de evacuação em situação de Tsunami na praia e vila de Caxias, da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil. No dia 24, assistiu ao evento do Coro Comunitário “A Capela e o Povo”, que entoou canções de Abril, parte integrante das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, realizado no Largo 5 de Outubro, e assistiu ao espetáculo de fogo de artifício às 00 horas junto ao Templo da Poesia. No dia 25, marcou presença na cerimónia do Hastear das Bandeiras nos Paços do Concelho e na Cerimónia Solene das comemorações do 25 de Abril na Assembleia Municipal de Oeiras, com homenagem a ex-autarcas de Oeiras. Esteve também presente no evento “Há Prova” em Oeiras. Informou ainda de que não esteve presente no Hastear das Bandeiras da sessão comemorativa do 124º aniversário da Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, que se realizou na Fundação, por o convite para a cerimónia, que se realizou na 6ª feira pelas 15h30, ter sido enviado na véspera, 5ª feira, pelo que chamou a atenção dos serviços que organizam os eventos, para que façam chegar a informação atempadamente. -----

--- A Vogal **Sofia Almeida** informou que esteve presente no dia 4 de maio, nas comemorações do Dia Mundial da Língua Portuguesa, com evocação de poetas portugueses, na Livraria Municipal Verney. No dia 7, acompanhou os trabalhadores da UFOPAC ao TIO, para assistirem ao musical “Abril – Mudanças 1000”. No dia 10 de maio, esteve presente na sessão comemorativa do 124º aniversário da Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, na Sede. Também no dia 10, pelas 18:00 horas, esteve presente, em representação, na Abertura da 10ª Edição do “Há Prova” em Oeiras, evento gastronómico que teve lugar nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal. No dia 11, esteve presente na Festa Animal 2024, no Parque Urbano de Miraflores, bem como na Inauguração da Exposição da Paço de Artes. No dia 12, marcou presença na Sessão Solene comemorativa das Bodas de Ouro do Agrupamento de escuteiros 407 de Oeiras, realizada no Auditório da Escola Secundária Sebastião e Silva, onde foi atribuída à UFOPAC a Medalha de Agradecimento de grau prata, por todo o apoio e colaboração que este Executivo tem dado.

Mostrou ao Executivo a medalha, e o símbolo dos 50 anos que também nos foi oferecido, e informou ter agradecido, elogiando o trabalho desenvolvido pelo agrupamento, especialmente com as crianças e os jovens, sempre de louvar. A 13 de maio, esteve presente na Sessão Solene de celebração do 32º aniversário da Fundação Marquês de Pombal, no Palácio dos Aciprestes. E no dia 14, acompanhou o passeio sénior da União de Freguesias a Fátima, no âmbito do Programa Passeios com História. -----



--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 80.2021/2025 da Reunião ordinária de 2 de maio de 2024** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 80.2021/2025**, com as abstenções da Presidente e do Vogal João Freire, por não terem estado presentes na reunião, e com o voto contra do Vogal Rui Aboim, que apresentou e leu a seguinte Declaração de voto: -----

--- “No que concerne à votação das atas, tem sido recorrente os meus reparos quanto às mesmas. As atas, como todos sabem, devem ser lavradas correspondendo exatamente aos assuntos abordados, traduzindo integralmente todas as intervenções que cada um de nós realiza, e sentido de voto que cada elemento deste executivo manifesta. O que tem vindo a ser preconizado, traduz-se em atas incompletas, que frequentemente subvertem o meu sentido de voto (ex: Ata nº 79, 80/2024...), o teor de muitas das minhas intervenções, levando-me assim a votar contra as mesmas. Não creio que seja uma situação dirigida e personalizada à minha pessoa. Contudo, devo lembrar que, quando vim para número 2 das listas desta União de Freguesia, foi a convite do Senhor Presidente, e sempre cumpro as diretrizes, competências e funções que a Senhora Presidente me designou. O que temos observado no último ano é um manifesto afastamento da minha pessoa da atividade desta UF, mas reitero, pois, que, fui eleito e escrutinado pelos fregueses do território de Oeiras Paço de Arcos e Caxias, tal como cada um dos Senhores. Deste modo, já que não houve cumprimento do estabelecido com a Senhora Presidente, exijo que todas as minhas intervenções sejam transcritas nas atas lavradas, com rigor e sem alteração de conteúdos ou sentido de voto. No futuro, se esta situação se mantiver, terei de diligenciar junto das instâncias competentes. Hoje, por esse mesmo motivo, voto contra a ata nº 80/2024, o mesmo quanto à ata nº 79/2024, reiterando que estas situações não deverão voltar a ocorrer. Caso exista manifesta dificuldade por parte dos técnicos de efetuarem um bom e fidedigno registo da reunião de executivo, será aqui de se considerar que se efetue o registo áudio, ou outro a considerar pertinente, tal como acontece nas reuniões da nossa Assembleia de Freguesia, ou outras, tal como tenho reiteradamente recomendado à Sra. Presidente Madalena Castro.” -----

--- A Presidente questionou o Vogal Rui Aboim sobre quais as incongruências ou falhas de transcrição que diz existirem nas atas nº 79/2024 e nº 80/2024, solicitando que as enumerasse, para se poder proceder à retificação solicitada, não tendo o vogal clarificado ou dado resposta às questões, não justificando o que acabou de expor na sua declaração. A Presidente questionou também o vogal sobre qual acha ser o motivo de apenas as suas informações ou declarações de voto não serem corretamente transcritas para a ata, quando os outros elementos do Executivo não corroboram da mesma opinião, tendo o mesmo afirmado que não sabia. A Presidente chamou a atenção do vogal para o facto de estar a pôr em causa todo o trabalho das assistentes técnicas que assistem e transcrevem as reuniões, sendo recorrente o vogal assumir em reunião o compromisso de enviar as suas informações e declarações posteriormente por escrito, não o fazendo. Assim, e para que doravante não existam dúvidas ou falhas de transcrição nas atas, a Presidente solicitou ao Vogal Rui Aboim que faça a entrega de todas as suas informações e declarações de voto por escrito na reunião a que as mesmas digam respeito, tal como referiu na Reunião de 24 de janeiro de 2024, no período de Informações da Ata nº 73/2024. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 71/2024 – Apoio financeiro à Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos para aquisição de Troféus e Medalhas** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

A CONFRARIA DOS ENÓFILOS DO VINHO DE CARCAVELOS, com sede na Rua Cândido dos Reis n.º 51, em Oeiras, é uma associação de direito privado e sem fins lucrativos que visa o estudo, promoção, divulgação, valorização e defesa do "Vinho de Carcavelos D.O.C" e, ainda, a implementação e promoção das grandes linhas de orientação das políticas económicas e culturais, respeitantes à produção do Vinho de Carcavelos D.O.C.

A Confraria viria a entronizar os primeiros Confrades, denominados Confrades Fundadores, em cerimónia realizada em Oeiras, no dia 28 de novembro de 2009, tendo como impulsionadores institucionais a Câmara Municipal de Oeiras e a Câmara Municipal de Cascais. Foram designados os titulares dos órgãos sociais da Confraria, tendo sido nomeado Grão Mestre o Dr. Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, e Mestre Conselheiro o Dr. António Capucho, também, à data, Presidente da Câmara Municipal de Cascais.

A Confraria informou que está a organizar (em setembro ou novembro de 2024) um corta-mato e uma caminhada dentro da Estação Agronómica Nacional e junto às vinhas. Este evento, que será denominado **Carcavelos Wine Trail**, conta com diversos apoios na sua organização e logística, faltando apenas concretizar o apoio para a aquisição de troféus e medalhas, pelo que vem solicitar o apoio financeiro da União de Freguesias, no valor de total de € 500,00, realçando também que será feita a colocação do brasão da UFOPAC nos dorsais dos participantes.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva de cariz social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1) Atribuir apoio financeiro à **CONFRARIA DOS ENÓFILOS DO VINHO DE CARCAVELOS** no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), para aquisição de troféus e medalhas para entrega aos participantes do evento desportivo de corta-mato e caminhada.

2) A comunicação à Confraria da presente deliberação.

3) Solicitar à Confraria o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

4) Solicitar à Confraria o envio dos comprovativos da aquisição dos troféus e medalhas.

Oeiras, 7 de maio de 2024 - O Vogal do Pelouro, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 167/2024;

E-mail com Ref.ª nº 1490 de 25/03/2024.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 72/2024 – Autorização de mobilidade na categoria do Técnico Superior Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, requerida pela Câmara Municipal de Lisboa** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

1. Factos

Por Ofício da Câmara Municipal de Lisboa, Direção Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Gestão de Recursos Humanos, datado de 07 de maio de 2024, registado na UFOPAC sob o nº 2303/2024, foi solicitada a esta Autarquia a devida autorização para a mobilidade na categoria do Técnico Superior **Jorge Manuel de Sousa de Vilhena**, por um período de 18 meses, para preenchimento de um posto de trabalho, com fundamento nos artigos 92º e seguintes da Lei nº 35/2014, de 30 de junho. (LTFP)

A Câmara Municipal de Lisboa veio solicitar que, autorizada a mobilidade, a mesma produza efeitos à data de 01 de junho de 2024.

2. Direito

Um dos meios de operar a mobilidade enunciados no art.º 94º da LTFP é o acordo tripartido, celebrado entre o serviço de origem, de destino e o próprio trabalhador, sempre que não se verifique nenhuma das situações previstas nos artigos 95º e 96º ou, ainda que se verifiquem, sempre que as partes envolvidas consigam alcançar um consenso entre todas elas no sentido de se constituir uma situação de mobilidade.

3. Conclusão

Nestes termos:

- Considerando que o trabalhador justifica a sua mobilidade pelo desafio que as novas funções constituirão no seu percurso funcional e a valorização profissional e remuneratória;

- Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa pretende a mobilidade na categoria a partir de 01 de junho de 2024, pelo período de 18 meses;

- Considerando, por último, que se encontram preenchidos os requisitos legais para a constituição da requerida mobilidade nos termos previstos no art.º 93º e 94º da LTFP, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:

a) Autorizar a mobilidade na categoria do Técnico Superior **Jorge Manuel de Sousa de Vilhena** para a Câmara Municipal de Lisboa;

b) Notificar a Câmara Municipal de Lisboa e o trabalhador do conteúdo da deliberação tomada, juntando-se cópia no seu processo individual.

Oeiras, 8 de maio de 2024 - O Substituto Legal da Presidente, *Artur Campos.*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- O Vogal Rui Aboim apresentou a Declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

--- "No que diz respeito à PD 72/2024, farei uma declaração, prévia ao meu voto, que solicito que seja registada *ipsis verbis* na ata a lavrar da presente reunião. Quero destacar o excelente trabalho realizado pelo Dr. Jorge Vilhena, empenho e colaboração no trabalho que realiza no seu cargo de assessoria à presidência da UFOPAC. Quanto à mobilidade analisada na presente PD, saliento que é meu princípio permitir que os profissionais possam aceder e alcançar desafios noutras entidades, **pelo que as mobilidades devem ter anuência das entidades de origem, permitindo e promovendo o crescimento de cada profissional. Nesta sequência, naturalmente voto a favor, reiterando os meus votos pessoais de muito sucesso para esta nova etapa da sua vida profissional.**

Contudo, e considerando o que referi quanto às competências do Dr. Jorge Vilhena, terá de ser acautelada a sua substituição, atendendo ao trabalho muito específico que desempenhava. Como e quando será realizada a substituição? Qual o vínculo? Será aberto procedimento concursal na BEP? Obrigado. *Rui Aboim. 16/5/2024.*" -----

--- A Presidente propôs a atribuição de um Voto de Louvor ao Técnico Superior Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, que será inserido na próxima reunião do Executivo após a apresentação do Dr. Jorge Vilhena na Câmara Municipal de Lisboa. -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 73/2024 – Adjudicação do procedimento nº 25/CUL/2024, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para Aquisição de serviços de Meios Técnicos, Logísticos e Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que decorrem entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2024** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----
“CONSULTA PRÉVIA - proc.º nº 25/CUL/2024 nos termos da Alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

CVP: 92312240-5 – agenciamento de artistas

I - Considerandos expostos na deliberação n.º 57/2024, aprovada em reunião de executivo de 18 de abril de 2024:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de Meios Técnicos, Logísticos e Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que decorrem entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2024;
- e) Que, é reconhecida a falta de meios e recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 24 000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução entre 19 de agosto e 2 de setembro de 2024 (incluindo montagens e desmontagens);
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 4. do convite e no caderno de encargos;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, tendo sido adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a **celebração de contrato de aquisição de serviços de Meios Técnicos, Logísticos e Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que decorrem entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2024**, foi aprovada a 18 de abril, a deliberação n.º 57/2024, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- Rui Neves Cruz, Unipessoal, LDA.

Rua da Bela Rosa, Bairro da Adela, Arrozeiras, 20 B

2860 – 142 Alhos Vedros

NIF: 517 132 524

Email: geral@euroshow.pt

- Cocas Produções

Rua António Costa

7800 – Beja

NIF: 506 978 583

Email: jorgecaetano@cocasproducoes.pt

- Etapas Curiosas, Unipessoal, LDA.

Rua José Joaquim de Miranda, nº 10, 2º esq. Santa cruz

2560 – 496 Silveira

NIF: 513 433 724

Email : carlaluisa.traseventos@gmail.com

No dia 22 de abril de 2024, foram remetidos os convites através dos emails Ref.ª nº 99/100/101 2024 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 26 de abril de 2024 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas só uma apresentou proposta, que deu entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 26 de abril de 2024, pelas 13H23m:

- Etapas Curiosas, Unipessoal, LDA.

Rua José Joaquim de Miranda, nº 10, 2º esq. Santa cruz

2560 – 496 Silveira

NIF: 513 433 724

Email : carlaluisa.traseventos@gmail.com

A proposta recebida, tendo em conta o preço base definido - € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), foi aprovada já que se cifra € 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos euros), tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 13. do convite.

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do Artigo 125º do CCP, não houve lugar a Audiência Prévia nem elaboração do Relatório Preliminar.

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação da decisão de adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, para aquisição de serviços de Meios Técnicos, Logísticos e Agenciamento de Artistas e Feirantes para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que decorrem entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2024 à Empresa - Etapas Curiosas, Unipessoal, LDA., com o NIF: 513 433 724, com sede na Rua José Joaquim de Miranda, nº 10, 2º esq. Santa cruz, 2560 – 496 Silveira, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2024, no valor de € 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos euros) acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um euros), totalizando o valor de € 29.151,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e um euros).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a empresa - Etapas Curiosas, Unipessoal, LDA., com o NIF: 513 433 724, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 7 de abril de 2024 - A Vogal da Cultura, Sofia Almeida

Em anexo:

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 74/2024 – Adjudicação do procedimento nº 24/CULT/2024, no regime de ajuste direto, com convite a 1 (uma) Entidade, para aquisição de serviços para produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes, no sábado dia 31 de agosto de 2024 em Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“Ajuste direto - proc.º nº 24/CULT/2024 – Aquisição de Serviços – Alínea d) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Aquisição de Serviços para produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, no sábado, dia 31 de agosto de 2024, em Paço de Arcos.

CPV – Objeto: 92360000-2 - Serviços de pirotecnia

Na sequência da deliberação n.º 61/2024, aprovada por unanimidade no dia 18 de abril de 2024, foram aprovadas as peças do procedimento com convite à empresa “Macedo’s Pirotecnia. Lda.”, NIF: 504 446 592, com sede na Rua Pedro José Pereira dos Santos, 182, Satão, Felgueiras, para apresentar proposta para a Aquisição de Serviços para produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos no sábado, dia 31 de agosto de 2024, em Paço de Arcos.

I – Considerandos expostos na deliberação n.º 61/2024, aprovada em reunião de executivo de 18 de abril de 2024:

- a) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços para a concretização do Programa das Festas;
- d) Que, o preço contratual estimado foi até € 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta euros), acrescido do valor do IVA;
- e) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base;
- f) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Que para o efeito foi necessário promover uma aquisição de serviços e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º e artigo 18º, ambos do CCP, foi aberto o procedimento de Ajuste direto para aquisição de Serviços para produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, no sábado, dia 31 de agosto de 2024, em Paço de Arcos, com convite a 1 (uma) entidade, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP.

II – Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação do procedimento de Ajuste Direto com convite a 1 (uma) entidade para celebração de contrato de Aquisição de Serviços para produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, no sábado, dia 31 de agosto de 2024, em Paço de Arcos, em 18 de abril de 2024 foi apresentada a proposta de deliberação n.º 61/2024, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento

de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidada a apresentar proposta, a seguinte entidade:

Macedos Pirotecnia, Lda.

Rua Padre José Pereira do Santos, 182

Santão - Felgueiras

NIF: 504 446 592

Email: fernando@macedos.com.pt

No dia 19 de abril de 2024 através do email nº 102/2024, foi remetido o convite à empresa supra indicada, a qual dispunha de prazo, até às 17 horas do dia 3 de maio, para apresentar a sua proposta.

III – Da análise da proposta

Analisada a proposta concorrente, recebida em 3 de maio, pelas 13h15m, e registada com o nº 2219/2024, conclui-se que o concorrente Macedos Pirotecnia, Lda. cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentada contempla um preço igual ao preço base estabelecido no Caderno de Encargos no valor de € 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O concorrente apresentou uma proposta que contempla todos os artigos inseridos nas Cláusulas Técnicas – Parte II - Cláusula Primeira do caderno de encargos.

IV – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação da decisão de adjudicação.
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da **Aquisição de Serviços para produção, conceção e realização do Espetáculo Piromusical para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, no sábado, dia 31 de agosto de 2024, em Paço de Arcos**, ao concorrente Macedos Pirotecnia, Lda., NIF: 504 446 592, com sede na Rua Pedro José Pereira dos Santos, 182, Santão, Felgueiras.
- c) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa para o ano de 2024, no valor de € 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa de 23% no valor de € 2.939,40 (dois mil, novecentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos), totalizando o montante de € 15.719,40 (quinze mil setecentos e dezanove euros e quarenta cêntimos).
- d) Oficiar o concorrente Macedos Pirotecnia, Lda., NIF: 504 446 592, com sede na Rua Pedro José Pereira dos Santos, 182, 4615-454 Santão, Felgueiras, dando conhecimento da decisão de adjudicação e para entrega de documentos de habilitação.

Oeiras, 7 de maio de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento do ajuste direto n.º 24/CUL/2024.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 75/2024 – Abertura do procedimento nº 28/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Empreitada Genérica para diversas intervenções em Escolas Básicas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia nº 28/OBR/2024 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada Genérica para diversas intervenções em Escolas Básicas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos
Objeto Principal: CPV 45453100-8, Obras de recuperação

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Com vista à preparação do Auto de Transferência de Recursos para 2024 e considerando as visitas efetuadas às Escolas nos últimos meses pela equipa técnica do Município de Oeiras e pela equipa técnica da UFOPAC, decorreu uma reunião no dia 12 de setembro de 2023 com o Município de Oeiras/DPGRE/Departamento de Educação/GAF para analisar as necessidades de intervenção no Parque Escolar na área geográfica da UFOPAC no âmbito do AT-DC.

Assim, e face ao relatório de necessidades de intervenção elaborado pelo Departamento de Educação/DPGRE e aos diversos pedidos de intervenção que a CMO solicita ao longo do ano, é entendimento da UFOPAC que será mais eficiente e eficaz intervir através de uma Empreitada Genérica que abarque o maior número possível trabalhos de natureza preventiva e corretiva.

Nesta conformidade, foi elaborado um mapa de trabalhos e apresentado ao Sr. Presidente da CMO com o ofício nº 0157/PRES/OBR/NR/JV/2024-04-19 com uma proposta para abertura de procedimento de Empreitada Genérica para contemplar os pedidos da CMO/DPGRE. Em 29 de abril obteve despacho do Sr. Presidente da CMO exarado no ofício anteriormente referido “autorizo nos termos do pedido; ao GAF e DOM para acompanhamento”.

Em conformidade com orientação da Sra. Presidente, torna-se necessário abrir um procedimento no regime de consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para Empreitada de obras públicas genérica em diversas Escolas Básicas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Auto de Transferência de Recursos nº 245/2022 foi assinada em 5 de maio de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas Genérica para Intervenção em diversas Escolas Básicas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias”, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos. A presente Empreitada foi deferida pelo Sr. Presidente da CMO em 19 de maio com o despacho “autorizo nos termos de informação e acompanhamento da DOM e GAJF”, bem como análise da CMO/DOM do mapa de trabalhos com estimativa de preço da UFOPAC, apreciada e deferida a estimativa orçamental com os valores apresentados dentro dos preços praticados no mercado, através do email CMO/GAF nº 951-2023 de 21 de agosto;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 149.915,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 200 (duzentos) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo aprove:

1. Promover a abertura de procedimento, no regime de Consulta Prévia, para celebração de contrato de **“Empreitada de obras públicas Genérica para diversas intervenções em Escolas Básicas, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias”**, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

Na sequência do despacho exarado na infº nº 169/2024 e de acordo com o estabelecido no nº. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- UNVORSUM - Facility Services, Lda.

Avª Comendador Nunes Correa, 30

2790-481 Carnaxide

NIF: 516073508

Email: daf@unvorsum.pt

- TRM – Technical Resources Management, Lda.

Edif. TRM R. Casal Ligeiras B1

2735-337 Aqualva-Cacém

NIF: 508765560

Email: geral@trm.pt

- CONSTRUBUILD – SERVICES, LDA.

Quinta São João das Areias – Rua A – 66 – r/c

2685-012 Sacavém

NIF: 509944647

Email: geral@construbuild.com

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, e uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

– Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;

– 1º Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

– 2º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;

– Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior

– Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no nº 5 do artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite. Oeiras, 10 de maio de 2024 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Convite e anexos CCP I, II e III
2. Caderno de encargos

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 76/2024 – Apoio financeiro à Orquestra da Escola de Música da AHBVLP – Festas Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2024** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, vão realizar as tradicionais Festas que se realizarão entre **23 de agosto a 1 de setembro de 2024**, no Jardim Municipal de Paço de Arcos.

Tradicionalmente a procissão de Domingo conta com a participação de uma Banda que acompanha a Procissão religiosa nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos - Procissão da Bênção dos Barcos e do Mar - este ano agendada para o domingo dia 25 de agosto, de acordo com o programa religioso remetido pela Paróquia.

À semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, esta Autarquia pretende atribuir à Banda/Orquestra AHBVLP um apoio financeiro, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), para acompanhamento e participação nas celebrações religiosas e festejos, no âmbito das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2024.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Em conformidade, propõe-se:

1. Atribuição de um apoio financeiro à **Orquestra da Escola de Música da AHBVLP** no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) para o acompanhamento da Procissão religiosa das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos.
2. Comunicação à Orquestra da Escola de Música da AHBVLP e da presente deliberação.
3. Solicitar à Orquestra da Escola de Música da AHBVLP o envio das Declarações de não dívida da Segurança Social e Autoridade Tributária.

Oeiras, 9 de abril de 2024 - A Vogal do Pelouro, *Sofia Almeida*

Anexo: Informação nº 174/2024

- Email Escola de Música AHBVLP." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 77/2024 – Apoio financeiro – Escuteiros Agrupamento 45 (Caxias) para Arraial dos Santos Populares – 24 e 25 de maio** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

O **escotismo** (em Portugal usa-se também a grafia **escutismo** para definir o escutismo católico, distinguindo-se as duas associações portuguesas - AEP e CNE - por essa via) foi fundado em 1907 por Robert Stephenson Smyth Baden-Powell. É um movimento juvenil mundial, educacional de voluntariado, apartidário e sem fins lucrativos.

O Agrupamento Escutista CNE 45 Caxias, foi fundado no verão do ano de 1974. A liderança inicial coube ao Padre João Legault, Pároco de Caxias à data, que encontrou nos escuteiros uma forma fiável de ajudar a formação integral dos jovens da comunidade local de Caxias.

O Agrupamento 45 Caxias, com sede na Rua de Diu, nº27, em Caxias, tem como objetivo promover a formação e o desenvolvimento dos jovens, por meio de um sistema de valores que prioriza a honra, baseado na Promessa (ou Compromisso) e na Lei escoteira (ou Lei do Escoteiro), e através da prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, fazendo com que o jovem assuma seu próprio crescimento, tornando-se um exemplo de fraternidade, lealdade, companheirismo, altruísmo, responsabilidade, respeito e disciplina.

Desde a data da sua fundação até aos dias de hoje, centenas de jovens tiveram a oportunidade de crescer e vivenciar a experiência escutista, sendo que para a grande maioria deixou marcas muito positivas e profundamente importantes para as suas vidas.

O Agrupamento 45 Caxias, conta com um efetivo de cerca de 110 elementos, com idades que vão desde os 6 anos.

É um Agrupamento que para além das crianças e jovens, envolve os Pais e toda a Comunidade local, de modo que todos possam beneficiar e desfrutar do ambiente do Escutismo e do gosto que os Escuteiros têm de Servir o próximo. O lema dos Escuteiros é conhecido como “Sempre Alerta para Servir”.

O Agrupamento 45 Caxias, no corrente ano de 2024, pretende, dinamizar um **arraial de Santos Populares**, nos dias 24 e 25 de maio. Esta iniciativa visa promover a solidariedade intracomunitária e a união de todos os moradores.

O Agrupamento 45 Caxias, veio solicitar o apoio financeiro à UFOPAC, com vista à dinamização do evento.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos

livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao **Agrupamento de Escuteiros 45 Caxias**, no valor total de **500,00€** (quinhentos euros), para dinamização do arraial.
2. Comunicação ao Agrupamento 45 Caxias da presente Deliberação.
3. Solicitar ao Agrupamento 45 Caxias o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
4. Solicitar ao Agrupamento 45 os comprovativos das despesas com o arraial.

Oeiras, 09 de maio de 2023 - A Vogal do Pelouro, *Sofia Almeida*

Anexo: Informação nº 178/2024,

Email com pedido da entidade.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- 9. Proposta de Deliberação nº 78/2024 – Alteração ao Orçamento nº 5 e alteração ao PPI nº 5.

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

Considerando a necessidade:

- Adquirir um abrigo para a Escola EB1 Maria Luciana Seruca, no âmbito do protocolo do AT;
- Adquirir pavimento vinil para colocação na Delegação de Caxias;
- Reajustar rubricas de pessoal.

II – Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 5ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 19.033,00 e 5ª alteração ao PPI, nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

- 01/01.01.01- “Titulares de órgãos de soberania...” - € 650,00
- 01/01.01.14- “Subsídio de férias e Natal” - € 240,00
- 01/01.03.05.02.02- “Segurança Social” - € 385,00
- 02/01.01.13- “Subsídio de refeição” - € 2.653,00
- 02/01.03.05.02.02- “Segurança social” - € 3.404,00
- 02/02.01.01- “Matérias-primas e subsidiárias” - € 6.000,00
- 07/01.03.05.02.02- “Segurança social” - € 400,00
- 07/07.01.10.02- “Outro equipamento básico” - € 1.000,00
- 08/01.01.14- “Subsídio de férias e Natal” - € 1,30
- 08/01.03.05.02.02- “Segurança social” - € 781,00
- 08/02.01.21.99- “Outros” - € 3.518,70

2) Diminuição da Despesa:

- 01/ 01.01.11- “Representação” - € 115,48
- 01/01.01.13- “Subsídio de refeição” - € 2.571,00
- 02/01.01.04.01- Pessoal em funções” - € 3.095,00
- 02/01.01.14- “Subsídio de férias e Natal” - € 767,00
- 02/01.02.02- “Horas extraordinárias” - € 1.514,00
- 02/01.03.05.01- “Acordo de capitação” - € 4.880,00
- 02/02.02.25.99- “Outros” - € 389,52
- 07/02.02.03.04- “Estabelecimentos de Educação...” - € 400,00
- 07/07.03.02.05- “Escolas” - € 1.000,00
- 08/01.01.04.01- “Pessoal em funções” - € 4.301,00

Oeiras, 13 de maio de 2024 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- 10. Proposta de Deliberação nº 79/2024 – Apoio financeiro à Associação Pombal XXI para aquisição de 8 equipamentos de Campo para a modalidade de Futebol -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social e promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

A Pombal XXI - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça, fundada em 2005, com sede no Bairro do Pombal, NIF 507 387 732, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objeto social a promoção da emancipação cívica, cultural, educativa, desportiva, política e social das comunidades dos Bairros de Iniciativa Municipal: Pombal e Bento Jesus Caraça.

A Associação dinamiza projetos e atividades multigeracionais em prol da comunidade, fomentando a participação cívica dos moradores locais, no sentido de reduzir a desigualdade de oportunidades no acesso a bens e serviços.

A Pombal XXI promove a atividade física, nomeadamente o Futebol e o Karaté, incentivando os jovens do 1.º, 2.º e 3.º ciclos à prática de exercício físico, no Polidesportivo situado no Bairro do Pombal, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

A Pombal XXI, devido ao aumento dos atletas, sentiu necessidade de formar uma outra equipa, e assim a necessidade de aquisição de mais 8 equipamentos, iguais aos fornecidos em 2021.

A Pombal XXI solicitou um apoio financeiro à UFOPAC, no valor de 344,40€ (trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos), para aquisição dos 8 equipamentos, para a modalidade desportiva de Futebol.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Pombal XXI**, no valor de **344,40€** (trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos), para aquisição dos 8 equipamentos, para a modalidade desportiva de Futebol.

2. Comunicação à Pombal XXI da presente Deliberação.

3. Solicitar à Pombal XXI o envio do comprovativo das despesas com a aquisição dos referidos equipamentos.

4. Solicitar à Pombal XXI o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 13 de maio de 2024 - O Vogal, *Artur Campos*

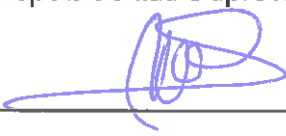
Anexo: Informação nº 180,

Orçamento da Lusosport 2/513.” -----

--- DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE. --- -----

--- Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta. --- -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

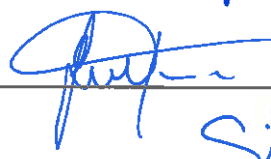
A Presidente, _____ 

O Secretário, _____ 

A Tesoureira, _____ *Colte Boni R*

Vogal Rui Aboim, _____

Vogal Artur Campos, _____ 

Vogal João Freire, _____ 

Vogal Sofia Almeida, _____ *Sia*